



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 01/71

Espécie do Expediente: Abre crédito especial no montante de cr\$ 115.000,00, em favor de Associações de preteças à infância - API.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 2 | janeiro | 1971

Protocolado sob N.º 432/Fls. 29

ANDAMENTO

Encaminhado à sessão de 4/1/1971.

Relatado pelo edil Delmar Bortolomeu Heller, foi aprovado por unanimidade.

Em 4/janeiro/1971

[Assinatura]
Sec. Privativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Ofício nº 1/71.

02/01/1.971.

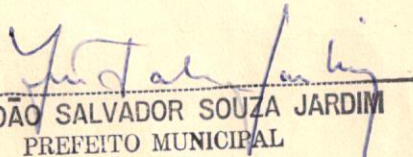
Senhor Presidente

Estamos encaminhando à Egrégia Câmara Municipal o Projeto-de-lei anexo, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 115.000,00, destinado à Associação de Proteção à Infância-API.

Como é do conhecimento do ilustre Corpo Legislativo, foi recentemente aprovada lei autorizando o Executivo Municipal a firmar convênio com a mencionada instituição, no qual consta uma subvenção a lhe ser concedida, no valor acima citado.

Para execução da cláusula referente a tal subvenção, necessária se torna ao Executivo a abertura do respectivo - crédito. Este, pois, o propósito do projeto em questão, que esperamos seja aprovado.

Serve-nos o ensejo para renovarmos a Vossa Senhoria e nobres pares protestos de estima e consideração.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE

PLE 001/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021646 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FCF240671922AD9BAA5AAB72810C484





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 0111

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$
115.000,00 - EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À INFÂNCIA.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de
Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) na verba codificada sob
os símbolos: 133-3.2.1.6-8.3 - Instituições Privadas - Associação de
Proteção à Infância.....Cr\$ 115.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo
lo artigo anterior a redução das seguintes verbas:

D M E R

79-4.1.1.0-4.2- Início e Conclusão de Obras..... Cr\$ 25.000,00.

Escolas Municipais

94-4.1.1.0-6.1- Início e Conclusão de Obras..... Cr\$ 10.000,00.

DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

104-4.1.1.0-9.1- Início e Conclusão de Obras..... Cr\$ 50.000,00.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

132-4.2.1.0-9.6- Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 30.000,00

SOMA |.....Cr\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

4/1/74

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

